



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.229, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.002.00.000.0000.0.000.	HPP – Hospital de Pequeno Porte		
10.002.10.302.0011.1.236.	Crédito Especial – FES-RO - Aquisição de Equipamentos Laboratoriais p/HPP (77.142-2)		
84 – 4.4.90.52.00.00	16210300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43**,

Receita

2.4.2.1.50.01.01.00 Aquisição de Equipamento Laboratorial – Proposta nº 07017/2024-22	200.000,00
Total da Receita:	200.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Biênio de 2025 a 2026